



PROCESSO 530/2022

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 33/2022**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 530/2022**, referente a **Dispensa de Licitação nº 09/2022-CODEM**, celebrado com a Empresa **E C DE M PAES EIRELI – JETA TECNOLOGIA**, que tem por objeto a Contratação em Caráter Emergencial de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, envolvendo atividades de Planejamento, Administração de Dados, Suporte Técnico, Apoio ao Usuário e Serviços Relacionados ao Suporte de Infraestrutura de TIC para 200 Computadores de acordo com o Termo de Referência, no valor de R\$73.335,00, conforme justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, Parecer Jurídico Nº 38/2022- NSAJ/CODEM e **Decisão nº 20.660** com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Belém, 02 de maio de 2022